PORTARIA Nº 13.968, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CANCELAMENTO PARA O REGIME SUPLEMENTAR DE HORAS NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, considerando o art. 33 da Lei Municipal 2.823, de 30 de dezembro de 2009 – Plano de Carreira do Magistério Municipal,

CANCELAMENTO, da Suplementação das atividades do magistério municipal das suas funções conforme Memorando 341/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAMENTO da Suplementação junto ao Magistério Municipal o servidor Á baixo listado:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

NOME	MATRICULA	HORAS	INICIO
Katrini de Souza Marquez	5464	11h/s	21/09/2020

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS